



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**LEI MUNICIPAL N.º 4.677, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

**PUBLICADO**  
DATA: 26/06/2019  
EDIÇÃO Nº: 1785  
FLS: 98  
ASS: [assinatura]

Institui a Semana de Conscientização da Educação Financeira no Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Francisco Beltrão, a Semana de Conscientização da Educação Financeira, a ser realizada anualmente, do mês de maio, em conformidade com a Semana Nacional de Educação Financeira, promovida pelo CONEF - Comitê Nacional de Educação Financeira.

Art. 2º Poderão ser promovidas nesta semana, pelo Poder Executivo Municipal, com apoio das entidades representativas e junto às instâncias governamentais e não governamentais, as seguintes atividades:

- I - seminários;
- II - feiras temáticas;
- III - palestras em escolas;
- IV - workshop;
- V - atividades culturais;
- VI - manifestações públicas.

Art. 3º O Poder Executivo juntamente com as instituições organizadas afins, serão responsáveis pela elaboração e execução do calendário de programação da semana, sempre visando a importância da conscientização da Educação Financeira.

Art. 4º O Poder Executivo, para consecução dos objetivos desta semana, poderá celebrar parcerias com órgãos de outras Esferas de Governo, Universidades, Institutos, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 020 de 2019 do Legislativo, de autoria da Vereadora ELENIR DE SOUZA MACIEL (PP).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de junho de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL